



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181377, de 19 de junho de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei n.º 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0500.1200.04.062.003.2.011.0001.339091.0300.100	80.000,00
2302.0500.10.122.117.2.895.0003.339036.0350.154	19.768,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339036.0350.148	157.130,00
2700.1100.15.452.057.2.770.0001.449091.0400.100	3.000,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0002.339014.0300.100	3.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0500.1200.04.062.003.2.011.0001.339093.0300.100	80.000,00
2302.0500.10.122.117.2.895.0003.339039.0350.154	19.768,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	157.130,00



2700.1100.15.452.057.2.770.0001.449052.0400.100	3.000,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0002.339030.0300.100	3.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento